



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

**=LEI Nº 237 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.965=**

**=FAZ TRANSFERÊNCIA DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** = Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a dotação Orçamentária de corrente ano classificada na verba **-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES- -DIVERSOS- 3.1.3.0.49 - Repares e Conservação de Veículos-** a verba / **3.1.3.0.47 de -TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES- -COMUNICAÇÕES- Conservação de Equipamentos e Veículos** na importância de **Cr\$ 1.000.000.**

**Artº 2º** = Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 11 de agosto de 1.965.

O Prefeito:

**(José Wander Junqueira Ferraz)**

A Secretária:

**(Maria Bifano Quadros)**